
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.886, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 198.237.957,92 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 198.237.957,92 (Cento e Noventa e Oito Milhões, Duzentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
321010412212978314 - Gab. Vice-Governador	01500000001	339033	280.000,00
842030927200019069 - FUNPREV	01802000087	339139	191.257.957,92
901011012815078924 - FES	01500100203	335043	326.800,00
901011012815078924 - FES	01500100203	339018	2.059.599,99
901011012815078924 - FES	01500100203	339048	3.613.600,01
901011024415058397 - FES	01500100203	339030	700.000,00
TOTAL			198.237.957,92

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
321010412212978338 - Gab. Vice-Governador	01500000001	339033	280.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	01802000087	339139	151.257.957,92
842020927200019028 - FINANPREV	01802000087	339139	40.000.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339039	6.700.000,00
TOTAL			198.237.957,92

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de fevereiro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.281, 07/02/2023 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.